JUNG
ARTEFATOS CIMENTO

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Carlos José Mariani, portador da cédula de identidade nº1062588312, e do CPF nº 635.037.600-59, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sinimbu, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 072/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Artefatos de Cimento Jung Ltda, CNPJ nº 90.522.616/0001-15, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Teutônia, 08 de janeiro de 2020.

PEREIRA

Marcelo André Jung

Procurador

Marcelo André Jung
Procurador
CPF 461.936.000-78

90.522.616/0001-15
ARTEFATOS DE CIMENTO
JUNG LTDA
AV. 1 LESTE, 579 - 2º PISO - CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP: 95.890-000 - TEUTÔNIA/RS

TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA
Av. 1 Norte, 175 / Sala 57, 58 e 59 - Fones: (51) 99323-3118 e 99227-0406 - CEP 95690-000 - Teutônia - RS
JOZUÉ DA SILVA PEREIRA - Tabelião / Bel. MARIA JAEL ROSA PEREIRA - Substituta do Tabelião
E-mail: tabepereira@yahoo.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de Marcelo Andre Jung, indicada com a seta, por requerimento expresso do comparecente. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Teutônia, terça-feira, 7 de janeiro de 2020 - 16:31:52.
Karen Conceição de Castro - escrevente autorizada
Emolumentos: R$ 5,00 = R$ 6,40 0673.01.1800001.83257

PEREIRA

EM BRANCO

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320096699-1	90.522.616/0001-15	19/11/1985	02/09/1985

Endereço Completo:
AVENIDA 1 LESTE 579 2° PISO - BAIRRO CENTRO ADMINISTRATIVO CEP 95890-000 - TEUTONIA/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.560.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.560.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
499.149.440-00	GLACI JUNG	xxxxxxx	R$ 78.000,00	SOCIO
096.035.900-10	JACI JUNG	xxxxxxx	R$ 1.482.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 15/02/2018
Número: 4613021
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Novembro de 2019 15:39

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190001259488 e visualize a certidão)

19/461.224-4

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

DARCI EGGERS, *CPF nº: 214.410.730-00, RG nº: 4016322036, técnico em contabilidade sob CRC/RS nº 35379, com escritório localizado na Rua Erno Dahmer, nº 520, 2º andar, sala 201, bairro Languiru, Teutônia/RS, atesta sob as penas da Lei, de que a empresa* ***ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA****, localizada na Av. 1 Leste, 579, 2º piso, bairro Centro Administrativo, Teutônia-RS, CNPJ: 90.522.616/0001-15, é optante pelo* ***SIMPLES NACIONAL,*** *enquadrando-se na condição de* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE****, conforme LC 123/2006, nos termos do seu Art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº: 147/2014.*

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Teutônia, 20 de novembro de 2019.

DARCI EGGERS

DARCI EGGERS
R. Erno Dahmer, 520 - 2º Andar
Sala: 201 B. Languiru Teutônia-RS
Téc. Cont. CRC/RS 35379 CPF: 214.410.730-00

Marcelo André Jung
Procurador
CPF 481.936.000-78

90.522.616/0001-15
ARTEFATOS DE CIMENTO
JUNG LTDA
AV. 1 LESTE, 579 - 2º PISO - CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP: 95.650-000 - TEUTÔNIA/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
ESTRELA
14/024095-0

20

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200966991	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

21 FEV. 2014

Nº FCN/RE
RS2201400038408

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

TEUTONIA - RS
Local

17 Fevereiro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato: 3762 2555

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB Nº: 3918901
Protocolo: 14/024095-0, DE 21/02/2014
Empresa: 43 2 0096699 1
ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO 20

Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

06/3/14
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP, Nire 43200966991, foi deferido e arquivado sob o nº 3918901 em 07/03/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000579681 e o código de segurança ZXSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº: 11 e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA-EPP

Jaci Jung, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 10/02/1943, natural de Estrela/RS, filho de Adolfo Jung e Wilma Jung, residente à rua Pedro Schneider, 781, bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP: 95890-000, portador da Cédula de Identidade nº:1024584102, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CIC sob nº:096.035.900/10; **Glaci Jung**, brasileira, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 07/08/1945, natural de Estrela/RS, filha de Eugênio Weber e Lydia Tirp Weber, residente à rua Pedro Schneider, 781, bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP: 95890-000, portadora da Cédula de Identidade nº:2047398637, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CIC sob nº:499.149:440/00; sócios da empresa **"ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA-EPP"**, inscrita no CNPJ sob nº:90.522.616/0001-15, localizada na avenida 1 Leste, 579, 2º piso, bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, CEP: 95890-000, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado em 19/11/1985 sob nº: 43.200.966.991, com dez alterações contratuais posteriores, sendo a última arquivada em 13/03/2008, sob nº:2951712, tem justos e deliberados entre si, alterar o contrato social como a seguir:

Primeiro – Aumento de capital

O capital social da empresa que é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), foi elevado para R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) conforme a seguir:

Capital anterior	R$	150.000,00
Lucros acumulados	R$	690.000,00
Integralização em moeda corrente nacional	R$	720.000,00
Total	**R$**	**1.560.000,00**

Segundo – Nova distribuição do capital

O capital de **R$ 1.560.000,00(um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)** fica assim distribuído:

Jaci Jung

Capital anterior	R$	142.500,00
Lucros acumulados	R$	655.500,00
Integralização em moeda corrente nacional	R$	684.000,00
Total 95%	**R$**	**1.482.000,00**

Glaci Jung

Capital anterior	R$	7.500,00
Lucros acumulados	R$	34.500,00
Integralização em moeda corrente nacional	R$	36.000,00
Total 5%	**R$**	**78.000,00**

Terceiro – A representação da sociedade empresarial perante todo e qualquer órgão e instituição da Administração Pública direta e indireta cabe ao sócio **Jaci Jung**.

Quarto – Disposições gerais

Continuam em pleno vigor as disposições do contrato social e alterações posteriores não atingidas por este instrumento.

Glaci

1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP, Nire 43200966991, foi deferido e arquivado sob o nº 3918901 em 07/03/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C184000579681 e o código de segurança ZXSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Atendendo as necessidades da empresa, os sócios de comum acordo, resolvem consolidar o contrato social, com vigência a partir desta data:

1 - O nome empresarial é **"ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA-EPP".**

2 - A sociedade está localizada na Av. 1 Leste, 579, 2º piso, bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, CEP: 95890-000.

3 - O objetivo social é: **"Fabricação de artefatos de cimento, comércio de material de construção, transporte rodoviário de cargas e prestação de serviços de máquinas".**

4 - O Capital Social é de **R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais),** equivalentes a 1.560.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído:

Jaci Jung	95%	R$	1.482.000,00
Glaci Jung	5%	R$	78.000,00

5 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6 - A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

7 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8 – A administração da sociedade cabe ao sócio **Jaci Jung**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, ficando a sociedade responsável perante a terceiros por seus atos.

8.1- Será permitido ao administrador, se fazer representar por procuradores, dentro de suas atribuições e poderes.

8.2- O administrador está investido de poderes especiais para contratar créditos e financiamentos para atividades sociais, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem móvel ou imóvel do patrimônio social.

8.3- O administrador está dispensado de prestar caução.

8.4- É vedado ao administrador, utilizar a empresa para assuntos estranhos ao objetivo social, inclusive obrigá-la por fiança, aval, caução ou qualquer outro tipo de garantia, sendo nulo qualquer ato praticado neste sentido.

8.5- O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

8.6- O administrador recebe um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

9 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10 - Na retirada, incapacidade, morte e exclusão, além dos casos previstos na Lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa.

10.1- Pode o sócio ser excluído, quando o sócio, representando mais da metade do capital social entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa.

Glaci

2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP, Nire 43200966991, foi deferido e arquivado sob o nº 3918901 em 07/03/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000579681 e o código de segurança ZXSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

10.2- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

10.3- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

10.4- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-à com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

11- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12 - Declara o administrador, não estar impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

13 - As deliberações dos sócios obedecerão ao disposto nos art. 1.071 a 1.076 do NCCB.

14 - A representação da sociedade empresarial perante todo e qualquer órgão e instituição da Administração Pública direta e indireta cabe ao sócio **Jaci Jung.**

E por estarem justos e contratados, elegem o foro da comarca de Teutônia, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento, e assinam em três vias de igual teor e forma.

Teutônia/RS, 30 de dezembro de 2013.

Jaci Jung

Glaci Jung

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB Nº: 3918901
Protocolo: 14/024095-0, DE 21/02/2014
Empresa: 43 2 0096699 1
ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA - EPP, Nire 43200966991, foi deferido e arquivado sob o nº 3918901 em 07/03/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C18100057968l e o código de segurança ZXSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUNG
ARTEFATOS CIMENTO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

Artefatos de Cimento Jung Ltda., inscrita no CNPJ sob n.° 90.522.616/0001-15, estabelecida à Av. 1 Leste nº 579, no Município de Teutônia, por intermédio do seu Procurador abaixo firmado, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 071/2019, do Município de Sinimbu, declara, cumprir plenamente os requisitos de proposta e habilitação conforme solicitado neste edital.

Teutônia, 08 de janeiro de 2020.

Marcelo André Jung
CI 1036007878
CIC 46193600078
Procurador

90.522.616/0001-15
ARTEFATOS DE CIMENTO
JUNG LTDA
AV. 1 LESTE, 579 - 2º PISO - CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP: 95.890-000 - TEUTÔNIA/RS

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

LINÉIA VALCANOVER, 2ª Substituta do Tabelião da cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul.*.*.

CERTIFICA, com fundamento no que dispõe o artigo 636, Seção V, Capítulo II, Título VI do Provimento 32/06, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, neste Estado, c.c. artigo 6º, inciso II da Lei Federal 8.935/94, atendendo ao pedido verbal de pessoa interessada, que a cópia anexa é reprodução autêntica de Procuração, que fazem como outorgantes: Artefatos de Cimento Jung; e como bastante procurador: Marcelo André Jung, conforme instrumento público de procuração bastante, lavrado neste Tabelionato, no Livro 3 de Procurações, na folha 173, sob nº 573, em onze (11) de julho de mil novecentos e noventa quatro (1994). Linéia Valcanover, 2ª Substituta do Tabelião, que a conferi, assino e de tudo dou fé.

Teutônia, 16 de agosto de 2018.

Linéia Valcanover
2ª Substituta do Tabelião

TABELIONATO
Jozué da Silva Pereira
Tabelião de Notas
Salas 57 e 59 Centro Administrativo
Fones 3762 7700 R 138 - (51) 9 9323 3116 TEUTÔNIA/RS

CONFERE COM ORIG
Município de Sinimbu

1001-06045-8 B1 /0080402

EM BRANCO

EM BRANCO

NÚMERO 573.-
PROCURAÇÃO que faz a firma Artefatos de Cimento Jung Ltda.-ME, a Marcelo André Jung, como adiante se declara:-
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de mil novecentos noventa e quatro, aos onze dias do mês de julho, nesta cidade de Teutônia, comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu, como outorgante, a firma ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA. ME, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 90.522.616/0001-15, com sede à Avenida Oeste, no Centro Administrativo Municipal, neste município de Teutônia, neste ato representada por seu sócio, JACI JUNG, CPF 096035900/10, portador da cédula de identidade R.G. 1024584102-SSP/RS, filho de Adolfo Jung e Wilma Jung, brasileiro, casado, industrialista, natural deste Estado, domiciliado e residente no Bairro Languiru, nesta cidade, o presente reconhecido pelo próprio de mim, Ajudante em Exercício, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelo referido representante da outorgante então me foi dito que sua representada pelo presente ato e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar, MARCELO ANDRÉ JUNG, CPF 461936000/78, portador da cédula de identidade R.G. 1036007878-SSP/RS, filho de Jaci Jung e Glaci Jung, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, deste Estado, igualmente domiciliado e residente no Bairro Languiru, nesta cidade, a quem confere amplos poderes para gerir todos os bens, direitos e interesses da outorgante, podendo comprar, vender, compromissar, doar, dar em pagamento, ceder, transferir, prestar anuências sobre bens imóveis, móveis, semoventes, valores e créditos, direitos hereditários, automóveis, aeronaves e outros veículos; assinando instrumentos públicos, ou particulares, recibos de pagamento do preço e de sinais, endossando certificados de propriedade, dando quitações; apenhar, dar em caução, em hipoteca e anticrese bens imóveis de sua propriedade, convencionando prazos, juros, multas e outras estipulações; receber, por conta, ou por saldo, quaisquer quantias, a qualquer título devidas à outorgante; dar garantias hipotecárias, pignoratícias, fazer empréstimos e confessar dívidas; prestar fianças, cauções, avais, inclusive em fechamento de contratos de câmbio; emitir, aceitar, avalizar, transferir por endosso letras de câmbio, promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito; contratar abertura de créditos, garantidos ou a descoberto, caucionando títulos; comprar ou vender ações, apólices, debêntures, "warrants"; transferi-los por endosso; receber quantias devidas à outorgante, de qualquer natureza ou proveniência, capital ou juros; firmar contratos de loca-

LOTHAR SCHAEFER - TABELIÃO - CPF 047205390/68

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

ção residenciais ou comerciais, de casas, armazéns, ou apartamentos, com as cláusulas usuais; aceitar ou recusar fiadores; notificar inquilinos; promover ações de despejo, cobranças de alugueres, executivos em geral, podendo contratar advogados, a quem substabelecerá esses poderes judiciais; representar a outorgante perante Bancos, Casas Bancárias, Caixas Econômicas, e outras empresas de Crédito e Valores, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo e dando quitações; pedindo demonstração de contas; requisitando talões de cheques; liquidando contas, cobrando capital e juros; representar a outorgante no foro em geral, com a cláusula "ad judicia", perante a Justiça Cível, Criminal, Comercial, ou do Trabalho, recebendo quitações, dando queixas-crime e perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autárquicas e paraestatais, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Registros Civis das Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, aí praticando, em nome da outorgante, os atos necessários, assinando instrumentos públicos, ratificando e retificando contratos; autorizando inscrições, transcrições, averbações, cancelamentos; prestando cauções, pagando impostos, reclamando contra os indevidos, usando dos recursos legais, fazendo acordos, exonerando, dando quitações, transigindo, distratando; bem como representá-la perante os Correios e Telégrafos, "Colis Postaux", Estradas de Ferro, Empresas aéreas, retirando encomendas e correspondência, assinando recibos de valores; agindo, enfim, com os mais amplos e ilimitados poderes, na gestão dos negócios da outorgante, onde com esta se apresente e preciso for, podendo substabelecer, no todo, ou em parte. E como assim disse, fiz-lhe este instrumento que, lido e achado conforme, assina comigo, Lenir Leonhardt Klein, Ajudante do Tabelionato em Exercício, que o datilografei e assino.- Emolumentos: R$ 10,10.-

Jacó Jung

Jacó Jung

Lenir Leonhardt Klein

Ajudante em Exercício

COM ORIGINAL

Município de Sinimbu

TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA
Av. 1 Norte, 175 / Sala 57, 58 e 59 - Fone/Fax: (51) 3762-1208 - CEP 95890-000 - Teutônia - RS
JOZUÉ DA SILVA PEREIRA - Tabelião / Bel. MARIA JAEL ROSA PEREIRA - Tabeliã Substituta
E-mail: tabepereira@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Teutônia, quinta-feira, 16 de agosto de 2018 - 08:09:49.

Linéia Valcanover - 2ª Substituta do Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

Nada mais se continha em dito **CERTIDÃO de PROCURAÇÕES**, cuja cópia reprográfica foi extraída do original, está conforme o mesmo do qual me reporto e dou fé, contendo (4) páginas por mim rubricadas, 2ª Substituta do Tabelião, que digitei, conferi, subscrevi e assino.

Teutônia, 16 de agosto de 2018.

Em testemunho da verdade.

TABELIONATO
Jozué da Silva Pereira
Tabelião de Notas
Salas 57 e 59 Centro Administrativo
Fones 3762 7700 R 138 - (51) 9 9323 3118 TEUTÔNIA

Linéia Valcanover
2ª Substituta Tabelião

Valores recebidos:
Busca: R$ 8,00 – selo: 0673.01.1700001.75342
Certidão (04 páginas): R$ 21,00 – selo: 0673.03.1100003.80632
Processamento eletrônico: R$ 4,60 – selo: 0673.01.1700001.75343

1001-06045-8 B1 /0080403

EM BRANCO

EM BRANCO